



MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

LEI Nº 4.203, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2023

Autoriza abertura de Crédito Suplementar na Lei Orçamentária Anual de 2023, Lei Municipal nº 4.060, de 13 de dezembro de 2022, no valor de R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais) em favor da Secretaria Municipal de Projetos Públicos.

A Vice-Prefeita no Exercício do cargo de Prefeita do Município de Carlos Barbosa, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu, em cumprimento ao que dispõem os arts. 65, 76 e os incisos II e V, do art. 69 da Lei Orgânica Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de Crédito Suplementar na Lei Orçamentária Anual, Lei Municipal nº 4.060, de 13 de dezembro de 2022, no montante de R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais) na seguinte rubrica:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte STN	Descrição	Valor
6.001.26.782.0064.1607	3.4.4.90.51	500	OBRAS E INSTALAÇÕES	5.000.000,00
			TOTAL	5.000.000,00

Art. 2º O crédito aberto no art. 1º será coberto com o superávit financeiro do recurso livre - 0001 (fonte STN - 500), apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2022.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Carlos Barbosa, 28 de novembro de 2023; 64º da Emancipação.

Beatriz Martin Bianco
Beatriz Martin Bianco,

Vice-Prefeita no Exercício do cargo de
Prefeita do Município de Carlos Barbosa, RS.

Registre-se,
Em 28 de novembro de 2023.

Marcos Collatto
Marcos Collatto,
Secretário da Administração, Substituto.